



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>Am</u>
Edição	<u>Diária</u>
Nº	<u>2611</u> Página <u>06</u>
Data	<u>10/05/2014</u>
Visto	<u>[Assinatura]</u>

### DECRETO Nº 3507/2014

**Súmula:**- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no ORÇAMENTO GERAL do Município.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;  
Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1488 de 06 de Maio de 2014.

### DECRETA

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
07.01- PROCURADORIA MUNICIPAL	
02. Judiciário	
02.062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
02.062.0025 – PROCURADORIA MUNICIPAL	
02.062.0025.0006 – Pagamento de Precatórios Judiciais	
(0075)3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	
Fonte: 0000 – Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 275.000,00
TOTAL.....	R\$ 275.000,00

**Artigo 2º** Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão por conta das anulações, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo identificadas:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO	
02.001- ASSESSORIA DE GABINETE E PROTOCOLO	
24. Comunicação	
24.131 Comunicação Social	
24.131.0036 – APOIO ADMINISTRATIVO – GABINETE	
24.131.0036.2.009 Manutenção da Assessoria de Comunicação Social	
(019) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	
Fonte: 0000 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 20.000,00

02.00 – GABINETE DO PREFEITO	
02.001- ASSESSORIA DE GABINETE E PROTOCOLO	
04. Administração	
04.122 Administração Geral	
04.122.0039 – PROGRAMA INVESTIMENTO NA FROTA DO GABINETE	
04.122.0039.1.294 Investimento na Frota do Gabinete	
(001) 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	
Fonte: 0000 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 80.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 06.001- DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, TESOUREIRA, TRIBUT E CADASTRO 04. Administração 04.123 Administração Financeira 04.123.0003 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 04.123.0003.1.302 Aquisição de Veículo (061) 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente Fonte: 0000 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 40.000,00
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 11.001- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 08. Assistência Social 08.244 Assistência Comunitária 08.244.0002 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIALIZADA 08.244.0002.2.037 – Subvenção Social – Provopar Ação Social Arapoti (273) 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte: 0000 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00
12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRÍCOLA 12.001- DIVISÃO AGRÍCOLA, PECUÁRIA E VETERINÁRIA 20. Agricultura 20.606 Extensão Rural 20.606.0022 – APOIO AO PRODUTOR RURAL 20.606.0022.1.299 – Programa de Investimento na Frota da Secretaria Agrícola (338) 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente Fonte: 0000 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 35.000,00
15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA 15.001- DIVISÃO DE VIAÇÃO, RODOVIÁRIO, OBRAS E URBANISMO 26. Transporte 26.782 Transporte Rodoviário 26.782.0042 – INFRAESTRUTURA MUNICIPAL 26.782.00042.1.309 – Investimento na Frota da Secretaria de Infraestrutura (395) 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente Fonte: 0000 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00

Total.....R\$ 275.000,00

**Artigo 3º** - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE MAIO DE 2014.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 06

**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito